



PORTARIA nº.: 023/2020

DECRETO PONTO FACULTATIVO. (07/08/2020)

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 "caput" da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º

Acompanhando o Decreto Municipal nº 3.075/2020, publicado pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, em 31 de julho de 2020, fica também ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO, no dia 07/08/2020, para o Poder Legislativo e suas dependências administrativas.

Artigo 2º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

Hernandes César Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 3075/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

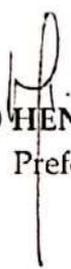
Considerando as festividades da 117ª Festa do Senhor Bom Jesus, tradicional em nosso município

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia *07 de agosto, sexta-feira, exceto para o serviço de limpeza pública, departamento de transportes e unidades de saúde, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020.


TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

